



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Coordenação Acadêmica de Pós Graduação em
Microbiologia

EDITAL Nº 424, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217303/2023-56

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) - PPG-MICRO
2023/2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a Comissão Deliberativa do Programa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para ingresso no mês de julho de 2023.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de dois anos (24 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço:
<https://www.microbiologia.ufrj.br/portal/index.php/pt/pos-graduacao/microbiologia/regulamentos-e-normas>
3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) será realizado em três etapas, sendo duas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.
 - 3.1 A primeira etapa do processo de seleção compreende a Prova Escrita, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar de forma escrita seus conhecimentos acerca das áreas de concentrações do PPG-

Micro: Microbiologia Geral e Médica, Virologia e Imunologia cuja referência está listada no item X do presente edital.

3.2 A segunda etapa consiste na Prova Oral, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, com o objetivo de avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do projeto de pesquisa, e o domínio dos conhecimentos teórico metodológicos envolvidos.

3.3 A terceira etapa é a análise de curriculum mediante a Conferência da Documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 100 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição (Anexo I).

5. Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 5 bolsas. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (ex. 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa quando houver de 5 a 9 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 11 a 14 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente

às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição (**Anexo I**).

3. Os candidatos negros, pardos e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (**Anexo II**).
4. A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. **Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.**
5. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
6. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

III - DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	31/05/2023 a 06/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “ Assunto ”: Seleção Mestrado 2023.2
Homologação das inscrições	09/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(às) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até as 16h do dia 12/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “ Assunto ”: Recurso inscrição seleção de mestrado 2023.2 . O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 13/06/2023	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Escrita	14/06/2023	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições.*
Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita - resultado preliminar	21/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(às) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	22/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “ Assunto ”: Recurso Prova Escrita seleção de mestrado 2023.2 . O resultado será comunicado por e-mail.
Divulgação dos aprovados na prova escrita após o recurso	26/06/2023	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Oral	28 e 29/06/2023	Dependências do Instituto de

		Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação dos aprovados na prova escrita.*
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 30/06/2023	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Interposição de Recursos	03/07/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “ Assunto ”: Recurso Prova Oral seleção de mestrado 2023.2 . O resultado será comunicado por e-mail.
Avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	5/07/2023	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	07/07/2023	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	10 a 14/07/2023	Na secretaria de pósgraduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de **Mestrado no âmbito deste Edital** serão realizadas no período de 31 de maio a 06 de junho de 2023.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online por correspondência eletrônica ao e-mail posgrad@micro.ufrj.br colocando em “**Assunto**”: **Seleção de Mestrado 2023.2**.

3. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e anexados ao e-mail de solicitação de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Carteira de identidade ou de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista
- Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação

(Declaração da coordenação do curso ou Diploma)

- *Curriculum Lattes* atualizado

- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2023. **OBS.** A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal **www.microbiologia.br**. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “**Assunto**”: **Orientadores**.

- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.

- Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo III, preenchida pelo candidato.

- Documento único em PDF contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo III.

- Comprovante de residência no nome do candidato, emitido entre março e junho de 2023, para aqueles(as) residentes a mais de 100 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo IV para comprovação da residência.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com, pelo menos, acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

5. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração informando esta situação e que estará apto para colar grau **até março de 2023**. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

V - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova escrita será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, localizado na Avenida Carlos Chagas Filho 373, CCS, bloco I, Rio de Janeiro, RJ, 21941-902. A sala de realização da prova será divulgada com a homologação das inscrições e enviada por e-mail aos (as) candidatos(as). A prova terá início às 9:45 h do dia 14/06/2023. O candidato terá 2 horas, das 10:00 às 12:00 h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema.

1.1 Nos casos de candidatos que realizarão a prova na cidade de residência, a Comissão de seleção vai definir se a prova será aplicada presencialmente por um parceiro do PPG-Micro, ou se será realizada por via remota. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do formato com a devida antecedência.

1.2 Nos casos de aplicação por parceiros na cidade de residência, o local de prova será informado no momento da homologação das inscrições após o período recursal. A prova terá início às 9:45 h do dia 14/06/2023. O candidato terá 2 horas, das 10:00 às 12:00 h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema.

1.3 No caso de prova por via remota, ela será realizada por videoconferência no dia 14/06/2023. Às 9:45 h será enviado o link e os(as) candidatos(as) deverão se manter na sala com o vídeo e áudio abertos por todo o tempo de realização da prova, de forma a focalizar o(a) candidato(a) e seu material sobre a mesa, sob pena de eliminação do processo seletivo. As perguntas serão projetadas na tela às 10h e os(as) candidatos(as) terão 2h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema. As questões devem ser respondidas em folhas em branco as quais serão inspecionadas no início do processo. Ao final do processo o(a) candidato(a) deverá enviar uma foto do manuscrito com as respostas para o e-mail posgrad@micro.ufrj.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da nitidez da imagem.

2. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir média aritmética maior ou igual a 5 (cinco) nas 4 questões da prova escrita. Aquele(a) que zerar pelo menos uma questão será considerado(a) reprovado(a).

3. A prova oral terá cerca de 15 minutos de duração e será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatos(as)

residentes a mais de 100Km de distância da cidade do Rio de Janeiro. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência, no caso de prova híbrida, será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita. Na prova oral poderão ser formuladas perguntas sobre a trajetória do(a) candidato(a), bem como questões relacionados ao projeto científico que será desenvolvido e questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

VI - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita (peso 2), entrevista técnica (peso 2) e currículo do candidato (peso 1). A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo III.

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da entrevista, seguida da nota da prova escrita e finalmente a nota atribuída ao CV, que seguirá os critérios definidos na tabela do anexo III.

3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir média final maior ou igual a 5 (cinco).

4. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal **www.microbiologia.ufrj.br**.

5. Em todas as etapas do processo os(as) candidatos(as) podem entrar com pedido de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo **que 20% do total de cotas concedidas** será reservado para as ações afirmativas conforme item II deste edital. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão eliminará o(a) candidato(a) da seleção.

VIII - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 10 e 14 de julho de 2023 das 9h às 16h, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF

- Cópia do Título de Eleitor

- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)

- Cópia da foto 3×4

- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis pela CAPES, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, e ao credenciamento no Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

X- TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

OBS: Para tirar dúvidas sobre a bibliografia sugerida, entre em contato pelo email posgrad@micro.ufrj.br.

MICROBIOLOGIA GERAL (OBS: capítulos do livro citado podem ser adquiridos em

<https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

(1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl In Microbiologia de Brock. 14^a. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. **Capítulo 2: Estruturas Celulares Microbianas e suas Funções.**

(2) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl In Microbiologia de Brock. 14^a.

IMUNOLOGIA

(1) Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015.

Disponível em:

<http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf> (2)

Kenneth, M. & Weaver, C. Immunobiologia de Janeway. 8ª edição. Artmed, 2014. Capítulo 1: Conceitos básicos em imunologia.

VIROLOGIA

(1) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015.

Capítulo 3: Propriedade Gerais dos Vírus.

(2) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015.

Capítulo 4: Estratégias de Replicação dos Vírus.

MICROBIOLOGIA MÉDICA (OBS: capítulo do livro citado pode ser adquirido em

<https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

(1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl In Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. **Capítulo 23: Interações dos microrganismos com o homem.**

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3938-6737.

E-mail: posgrad@micro.ufrj.br / Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br

Responsáveis Técnicos: Safira da Silva Farache e Eduardo Ramyres Silva.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Picao, Professor do Magistério Superior**, em 17/04/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO DO PPG-MICRO

Nome do candidato:

Endereço:

CEP:

Telefones:

Data Nascimento:

Cidade:

Estado:

Estado Civil:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Data Expedição:

CPF:

Título de Eleitor:

Certificado Militar:

Filiação:

E-mail:

Deseja concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas? (Verifique se se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa - vide item II do edital)

SIM () NÃO ()

Deseja cumprir as etapas da seleção na cidade onde reside? (Somente possível para residentes em municípios localizados a mais de 100 Km da cidade do Rio de Janeiro - vide item IV do edital)

SIM () NÃO ()

Situação Atual:

Estudando ()

Trabalhando ()

Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual:

Nome da Organização:

Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:

Nenhum ()

Afastamento integral com remuneração ()

Afastamento integral sem remuneração ()

Afastamento parcial com remuneração ()

Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo-assinado,
_____, CPF
nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, DECLARO para o fim
específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o
curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____
(Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente
de que serei convocado(a) pela Comissão de
Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da
afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para
que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou
ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

**TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À
SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO**

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 4,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	1,0		
1.2. Especialização completa**	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,5		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,5		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de	1,5		

livro (editor)			
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	2,0		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,5		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,25		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,25		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissão	0,5		
3.5. Premiação/Distinção	0,5		
3.6. Experiência didática	0,5		

comprovada*****			
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Graduação será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do Curso e com data de término até o período de inscrição da matrícula do curso de Mestrado.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

ANEXO IV

Comprovantes de residência aceitos

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos

- comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
 5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
 6. Contracheque emitido por órgão público;
 7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
 8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
 9. Fatura de cartão de crédito;
 10. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
 11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
 12. Extrato do FGTS;
 13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
 14. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
 15. Infração de trânsito;
 16. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
 17. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

Referência: Processo nº
23079.217303/2023-56

SEI nº 2978144

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>